

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.192, DE 12 DE MAIO DE 1975.

— Concede pensão vitalícia em favor dos servi-
dores que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores municipais Galdino Rosa da Silva, Amaro Monteiro de Oliveira, José Aman-
cio, Francisco Cândido de Souza e Agenor Batista de Moura ,
uma pensão vitalícia cujo valor será fixado anualmente por'
decreto do Executivo e que no corrente exercício será de du-
zentos e setenta cruzeiros (Cr.\$ 270,00) mensais.

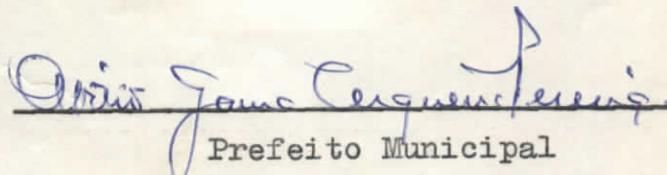
Art. 2º - A pensão vitalícia instituída pelo Arti-
go anterior terá por teto valor equivalente a, no máximo, do-
is terços do salário mínimo regional vigente, somente sofren-
do reajustamento quando ocorrer aumento geral do funcionalis-
mo municipal.

Art. 3º - Ficam aprovados os pagamentos já efetua-
dos de acordo com o valor fixado na parte final do Art. 1º.

Art. 4º - A presente concessão não desonera seus
beneficiários da prestação de serviços ao Município, até que
completem a idade-limite para aposentadoria compulsória.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de maio
de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"